

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2023-FMS

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº046/2024 – CPLC

TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS E A EMPRESA M N DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: M N DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (ANTERIORMENTE DENOMINADA MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 33.655.055/0001-99**, sediada à Avenida Deputado Renato Azeredo, nº 498, Bela Vista, Curvelo/MG, CEP: 35.796-177, E-mail: medcnutry.licitacao@gmail.com, Fone: (38) 3722-5749, neste ato representada pela **Sra. Juliana Dionisio Figueiredo Rocha**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado à Avenida Deputado Renato Azeredo, nº472 – Apto 101, Bela Vista, Curvelo/MG, CEP: 35.796-177, portadora da Carteira de identidade nº. MG-13.599.188 SSP/MG, e CPF sob o 058.809.926-08.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 599/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 25 de Março de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 25 de Março de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

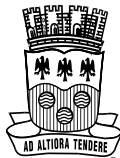
CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade da prestação do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, e por se tratarem de itens de natureza essencial aos munícipes que são assistidos, através do núcleo de benefícios. Destaco ainda que a referida solicitação se justifica pela vantajosidade do referido contrato e que os valores permanecem inalterados.

RESOLVEM, com fundamento no §2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 046/2024**, cujo objeto destina-se **AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FRALDAS DESCARTÁVEIS E MATERIAL TERAPÊUTICO: ÓRTESES E PRÓTESES (CADEIRAS DE RODA E DE BANHO, MULETAS, COLCHÕES CAIXA DE OVO, ANDADORES E BENGALAS), DESTINADOS AO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS - CESMUC DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS-PE**, datado de 26 de Março de 2024, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 26 de Março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 25 de Março de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

M N DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ nº. 33.655.055/0001-99
JULIANA DIONISIO FIGUEIREDO ROCHA
CPF nº. 058.809.926-08
REPRESENTANTE LEGAL

